

PIRATARIA E ACESSO ABERTO: QUESTÕES HISTÓRICAS E CONTEMPORÂNEAS

PIRACY AND OPEN ACCESS: HISTORICAL AND CONTEMPORARY QUESTIONS

Nanci Oddone^a
Gabriel de Lima Florencio^b

RESUMO

Objetivo: o objetivo deste trabalho é traçar uma trajetória histórica que busca compreender como o fenômeno das “*contrefaçons*” no século XVIII se assemelha ao conceito atual de pirataria *online*. Os objetivos específicos são: discutir a relação entre pirataria e a cultura do compartilhamento; averiguar a função do Acesso Aberto como forma de combate à pirataria; e investigar os repositórios digitais de Acesso Aberto a livros.–**Metodologia:** por meio de uma pesquisa exploratória, contextualiza-se como ocorria o comércio de cópias de livros piratas na França durante o Antigo Regime, bem como o surgimento e ascensão da pirataria na era digital. O levantamento de literatura ocorreu no período de outubro de 2022 a julho de 2023. As bases de dados selecionadas foram a SciELO, a BRAPCI, a JSTOR, o DOAJ, o Portal CAPES e o Google Scholar, utilizando como critério a quantidade de materiais textuais sobre a temática deste trabalho. **Resultados:** a diferenciação conceitual entre pirataria editorial, pirataria *online* e o compartilhamento de documentos. Ademais, houve a conceituação detalhada sobre Acesso Aberto e Ciência Aberta. **Conclusões:** o Acesso Aberto é uma opção viável para o combate à pirataria de material acadêmico e, com a transição para a Ciência Aberta, expande os conteúdos disponíveis para além de artigos científicos e dados estatísticos, como o surgimento dos *preprints*. Por fim, conclui-se que existem aspectos semelhantes entre o passado e a atualidade no tópico da pirataria.

Descritores: Pirataria. França - Século XVIII. Acesso Aberto. Ciência Aberta.

1 INTRODUÇÃO

A comercialização de livros teve seu apogeu graças à prensa móvel de Gutenberg no século XV, na qual o trabalho manual foi otimizado por meio dessa técnica e desenrolou uma produção massiva de livros no continente europeu.

^a Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Docente na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: neoddone@unirio.br

^b Mestrando em Biblioteconomia e Ciência da Informação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: gabriel.santos@edu.unirio.br

Segundo Burke (2002, p. 176), a invenção de Gutenberg permitiu que, por volta de 1500, já houvesse mais de 250 centros de produção e mais de 27 mil edições produzidas apenas pela Europa.

É certo que os livros abrangem um espectro econômico da sociedade, porém se deve ressaltar sua importância política dele também como objeto e não só seu conteúdo literário. Esse fato se evidencia quando Chartier (1998, p. 22) afirma que possuir um livro antes da prensa móvel fomentava um processo de clivagem cultural, e o Antigo Regime ainda interpretava o livro como um bem mercantil. Tais fatores são responsáveis pela concepção social, a qual permeia até a atualidade, de que o livro é um artigo elitista, seja por ter um alto valor de mercado ou sua destinação a um grupo estrito.

A materialidade do livro como um objeto de estudo remete diretamente ao leitor e à época de sua existência. O formato pelo qual o livro era disponibilizado revela as escolhas significativas relacionadas à tipografia, encadernação, quantidade de páginas, o conteúdo e como outros diversos fatores dependiam exclusivamente dos autores, editores e livreiros. De certa forma, esta atribuição garante aos responsáveis pela materialidade do livro um poder de controle, o qual torna factível a dominação do leitor, principalmente ao conhecer seus interesses (Chartier, 1998, p. 35).

Numa perspectiva europeia, nos séculos XVI e XVII, os livreiros e tipógrafos começaram a surgir como profissionais, apoiados por instituições, como no caso da França, em que a própria Universidade de Paris os comissionava para a produção de livros (Darnton, 2021, p. 29). Esse período também proporcionou aos livreiros um importante papel na disseminação da informação, algumas vezes censurada, e no enriquecimento dos profissionais e dos Estados.

Contudo, apontando diretamente para a França do Antigo Regime, a regulamentação da publicação e venda de livros só veio a surgir em 1777, juntamente com a origem do termo "*droit d'auteur*" (Darnton, 2021, p. 29). Essa era uma tentativa da Coroa francesa de retardar o avanço popular das *contrefaçons*, que eram cópias piratas de livros sem a autorização prévia do Estado por meio dos *privilèges*. A pirataria editorial presente nesses séculos

indiretamente acessibilizou livros para a população francesa provincial, que, embora menos abastadas que os parisienses, também desejava a leitura, principalmente por seu preço reduzido (Darnton, 2021, p. 13). De modo semelhante, este processo também possibilitou a disseminação de informações a respeito do Iluminismo, o que contribuiu para um grande evento no país que possuía a proposta de acabar com os privilégios aristocráticos: a Revolução Francesa.

Em direção à atualidade, o Brasil possui características semelhantes à França do passado, seja pela busca de livros acessíveis, por operações de desmonte da pirataria ou pela perspectiva do livro como artigo elitizado. Assim, é crível que existiram propostas de reforma tributária do governo em 2020, que visavam criar uma tributação para livros e reforçam a ideia de que o acesso a livros seja para poucos (Porto, 2020). Diante disso, questiona-se qual o impacto da pirataria na literatura ao longo do tempo e como os repositórios digitais de livros de Acesso Aberto podem oferecer uma solução viável para mitigar esse problema?

A principal proposta pretendida neste trabalho é relacionar, com o uso da literatura, a origem do comércio de livros ilegais na França do século XVIII com a evolução do fenômeno da pirataria na atualidade. Além disso, busca analisar o presente estado dos repositórios digitais após a crescente do movimento de Acesso Aberto para o download de livros gratuitos pela comunidade acadêmica.

2 PIRATARIA EDITORIAL NA EUROPA DO SÉCULO XVIII

A capacidade de um indivíduo ler necessita de um estudo prévio, e o continente europeu só atingiu números consideráveis de alfabetização e preparo para ler os livros apenas após o século XIX e XX (Vincent, 2014, p. 541-542). Contudo, isso não era impedimento para o acesso à cultura, já que a tradição oral estava presente na comunidade europeia desde a Idade Média e nos cultos religiosos: “[...] apenas 29% dos adultos homens sabiam ler no final do século XVII, na França, outros podiam ter ouvido a leitura dos livros em voz alta.” (Burke, 2010, p. 110).

A alfabetização e a literatura estão intrinsecamente ligadas, pois conforme

a educação evoluiu na Europa, principalmente graças aos religiosos, a necessidade de livros também cresceu. Burke (2010, p. 334-337) elenca algumas problemáticas existentes ao acesso aos livros no período do Antigo Regime, sendo o primeiro o questionamento de como a literatura chegaria aos camponeses e artesãos, o segundo seria como eles poderiam comprar os livros e por fim o acesso linguístico aos materiais escritos.

Antes da Revolução Francesa, o atrativo pela leitura na Europa, principalmente pela população menos abastada, deu-se pelas coleções de livretos populares vendidos por baixo preço pelas ruas, como na França com a *Bibliothèque bleue*, os *Chapbooks* na Inglaterra e os *Volksbuch* na Alemanha. Como observado, diversas culturas tiveram em comum um formato de literatura popular, mesmo com propósitos diferentes, todas buscavam informar ou entreter a população local. O advento dos livretos acessíveis era, no entanto, limitado em seu conteúdo e gênero, podendo variar de contos e fábulas a prosas para todas as idades, mas ainda eram de tamanho reduzido e pouco variados para satisfazer os franceses desprovidos economicamente.

Portanto, nota-se também uma divergência temática da literatura entre as classes mais baixas e a aristocracia, já que os tradicionais leitores consumiam durante o século XVIII: “[...] devocionais, sermões, memórias de viagens, histórias, compêndios médicos, tratados de história natural, manuais de autoajuda e todo tipo de literatura [...]” (Darnton, 2021, p. 38).

Por volta do século XVII, surgiu a *Bibliothèque bleue*, a qual se caracteriza como um modelo editorial francês que simplificava e adaptava textos já publicados, com menor qualidade e, conseqüentemente, menor preço (Chartier, 1998, p. 19-20). O nome deste modelo já remete diretamente à sua produção econômica, pois a encadernação era realizada com um papel de cor azul, semelhante ao papel usado para embrulhar doces (Burke, 2010, p. 335). A *Bibliothèque bleue* não se manteve apenas em seu país de origem, mas se espalhou em outros cantos da Europa. Porém, a barreira linguística do francês dificultou o contato com outros povos, evidenciando como a sua popularidade estava mais presente em Paris e suas províncias.

No entanto, não apenas o preço tornou esses livretos populares, mas

também a escolha dos textos que seriam adaptados. A partir de um estudo da comunidade, eram selecionados os materiais literários que seriam mais desejados e renderiam melhores lucros. O processo de adaptação dos livros consistia em diminuir, simplificar, recortar, ilustrar e até alterar as estruturas do próprio texto. Este processo, como um todo, tornava a leitura mais agradável, porém essas adaptações comprometiam o conteúdo que o autor desejava transmitir em sua essência (Chartier, 1998, p. 20).

Um ponto importante para destacar é como a produção de livros em Paris era convencionalmente mais cara do que em outros países da Europa, como a Inglaterra e a Alemanha, que não possuíam padrões de qualidade tão rígidos quando comparados à França. O *Code de la Librairie et Imprimerie* de Paris ou *Conférence du règlement arrêté au Conseil d'État du Roy, le 28 février 1723* foi o responsável por ordenar a Guilda dos livreiros de Paris (*Communauté des Libraires et des Imprimeurs de Paris*) e trazer normas que padronizam a produção de livros, mas também a encarecia, pois era selecionado desde as atividades de tipografia até quais materiais e ferramentas utilizar.

A "Guilda dos livreiros" era uma corporação criada no século XVII, que consistia em livreiros parisienses submetidos à Coroa, com estatutos os quais definiam seus privilégios e funções. Apenas membros da Guilda poderiam imprimir, vender e encadernar livros, pois além de serem os únicos autorizados pelo Estado, também conseguiam obedecer aos rigorosos critérios de qualidade. A Guilda também limitava a venda e leilões de *privilèges* aos seus membros, herdeiros e parentes para que a propriedade de reprodução dos livros durasse indeterminadamente. Esta organização também podia fiscalizar os livros que estavam em Paris ou vieram de fora da cidade, além de poder confiscar livros proibidos ou pirateados. Após os acontecimentos da Revolução Francesa, não existiam motivos suficientes para essa corporação continuar existindo, sendo abolida em 1791 (Darnton, 2021, p. 31 e 486).

Como foi visto, as regras implementadas pelo Código não eram o único fator que afetava diretamente o ofício dos livreiros franceses. O *privilège* já existia desde o século XV e ditava as regras do jogo editorial, sendo também método de censura e articulação de um monopólio mercantil. O conceito de

privilège era uma permissão dada pela própria Coroa para apenas os membros da Guilda produzirem e venderem livros, porém não era eterno e demandava um longo processo para a aprovação e renovação do rei francês.

O privilégio real surgiu na França em 1507 por Luís XII, e não há dúvidas de que a proposta de criação deste mecanismo estava voltada à manutenção do controle de conteúdo publicado. Anteriormente à criação do *privilège*, apenas a Igreja Católica exercia a atividade censória e controle da literatura por meio do *Index Prohibitorum* (Fragoso, 2009, p. 47-67). Em vista disso, Zanini (2014b, p. 215-216) elucida como sistema de privilégios era um processo camuflado de censura, pois justificava-se como um processo de regularização editorial, mas por trás verificava o conteúdo do que seria publicado. Ou seja, o *privilège* inseriu um papel controlador para o Estado, e conseqüentemente também para a Igreja, no comércio de livros, portanto ambos buscavam evitar a disseminação de ideais políticos conflitantes ou contra à religião católica.

O Código de 1723 tentou descrever de maneira atualizada o processo de aprovação dos livros pela Coroa, mas era tão vago sobre diversos fatores e principalmente a duração e extensão dos *privilège*, sendo um catalisador para uma discussão popular: o monopólio conquistado pela Guilda sobre a literatura francesa (Darnton, 2021, p. 32). Este ocorrido foi o pontapé inicial para que editores estrangeiros se juntassem com livreiros provinciais, para assim infiltrarem-se com seus livros ausentes de padronização e autorização da Coroa francesa. Isto significa que os livros piratas estariam entrando em Paris graças à soma de dois fatores essenciais: o interesse popular e o alto preço, causados pelos padrões impostos com a concessão de *privilèges* (Darnton, 2021, p. 39-40).

Ademais, ao longo do século XVIII, houve uma grande redução de aprovação das *privilèges*, que dentro do período de 1751 a 1763, só 30% dos pedidos de permissão anuais foram aprovadas pelo rei (Birn, 1970, p. 148). Logo, os livros que possuíam autorização da Coroa estavam com conteúdos significativamente atrasados em relação aos que eram vendidos de maneira ilegal na França, pois a dependência da aprovação real dificultava o acesso a novos conteúdos e suas atualizações. Nesse sentido, elucida-se que as cópias

ilegais levavam vantagem sobre as vendidas em território parisiense, sendo elas reproduções adaptadas ou idênticas às originais, porém com conteúdo mais recente.

O processo de pirataria nesse período pode ser caracterizado como editorial, uma vez que as cópias tinham finalidade de lucro e afetavam diretamente os editores e livreiros, principais figuras do mercado editorial da época e detentores dos privilégios reais. À vista disso, a pirataria surgiu como um fator *sine qua non* para o combate ao sistema de privilégios e o seu monopólio editorial. Porém, dentre as diversas motivações já abordadas, a ausência dos autores dos livros nas discussões mostrava um grande problema, em que só foi tentado solucionar com a queda do Antigo Regime ao final do século XVIII.

3 DEFINIÇÃO DA PIRATARIA NO CONTEXTO DO SÉCULO XVIII

Antes da criação do *droit d'auteur*, era comum ocorrerem casos em que o autor não possuía poder sobre a reprodução de suas obras e recebia pouca remuneração. Observa-se isso na fala do jurista Louis d'Héricourt, que, ao escrever a seguinte carta em 1726, disserta sobre como, ao adquirir um livro, o autor transmite o poder de posse sobre as impressões realizadas pelos livreiros sem prazo de expiração:

É certo, segundo os princípios que acabamos de estabelecer, que não são os privilégios que o rei concede aos livreiros que os tornam proprietários das obras que imprimem, mas apenas a aquisição do manuscrito, do qual o autor transmite a propriedade para eles, por meio do preço que ele recebe deles (Birn, 1970, p. 145, tradução nossa).¹

A carta de Héricourt, elucida uma das justificativas que os livreiros parisienses usavam para se defender economicamente dos ataques dos livreiros provinciais, que vendiam livros mais baratos e de menor qualidade. Portanto,

¹ No original : *Il est certain, selon les principes que l'on vient d'établir, que ce ne sont point les privilèges que le roi accorde aux libraires qui les rendent propriétaires des ouvrages qu'ils impriment, mais uniquement l'acquisition du manuscrit, dont l'auteur leur transmet la propriété, au moyen du prix qu'il en reçoit .*

não é possível falar sobre a pirataria na França deste período sem mencionar a falta de proteção e valorização à produção autoral, o que, conseqüentemente torna imprescindível abordar temas como as *contrefaçons*, o já citado *privilèges* e o *droit d'auteur*.

A *Encyclopédie* ou *Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers* é uma das primeiras enciclopédias existentes, originada na França na metade do século XVIII. Esta obra não agradava à Igreja Católica e muito menos à Coroa francesa, pois sua proposta principal era fornecer o conhecimento humano livre de dogmas, de modo semelhante aos ideais iluministas. Logo após 1759, o *privilège* da *Encyclopédie* foi revogado como forma de censura, resultando em uma visita da polícia para apreender o conteúdo do estúdio onde se fabricava a obra. Todavia, ela seguiu sendo comercializada clandestinamente após o seu sétimo volume (Darnton, p. 41). A partir da *Encyclopédie*, é possível obter a definição da época sobre o que era a *contrefaçon*, numa perspectiva de como ela afetava a comercialização dos livros:

FALSIFICAÇÃO, s. f. Termo de Livraria, que significa edição ou parte de edição de livro falsificado, ou seja, impresso por quem não tem direito a ele, em detrimento daquele que o possui por propriedade que o autor lhe cedeu; propriedade tornada pública e autenticada pelo privilégio do Rei, ou outras cartas de selo equivalentes. Ver. Falsificado (Diderot; D'Alambert, 1754, p. 133, tradução nossa).²

Em vista disso, Weil (2006, p. 93-100) afirma que este termo possui uma definição para um contexto de sua época, e quem realizava essas cópias piratas era tratado como ladrão. O autor prossegue, explicando como as *contrefaçons* eram feitas de quatro formas: a primeira era a reprodução de obras com privilégios, que dificilmente seriam identificadas sem um exame cuidadoso do conteúdo e dos ornamentos tipográficos; a segunda, obras sem privilégios que eram permitidas ser publicadas no exterior com seu próprio endereço; a terceira, obras publicadas com endereço holandês ou suíço; e, por fim, obras com endereço falso.

² No original: *CONTRE-FAÇON*, s. f. terme de Librairie, qui signifie édition ou partie d'édition d'un livre contrefait, c'est-à-dire imprimé par quelqu'un qui n'en a pas le droit, au préjudice de celui qui l'a par la propriété que lui en a cédée l'auteur ; propriété rendue publique & authentique par le privilège du Roi, ou autres lettres du sceau équivalentes. Voy.

Na perspectiva dos leitores, os livros piratas que eram reproduzidos pela França apresentavam um preço menor, em contrapartida a qualidade e fidelidade do conteúdo produzido originalmente pelo autor era duvidosa. Para atingir maiores públicos, trechos de livros poderiam ser resumidos, ampliados ou completamente reescritos e a estabilidade textual estava comprometida (Darnton, 2010, p. 50).

É inegável que para a regularização do comércio de livros houve fortes influências dos britânicos, justamente pelo Estatuto da Rainha Ana de 1710, a primeira lei que dava aos autores o controle de quem reproduziria suas obras em território inglês. Resumidamente, esse rascunho do que conhecemos como direito autoral, o Estatuto, possuía as seguintes características que afetam os editores a reproduzir novas obras: “[...] limitava a catorze anos e podia ser renovado apenas uma vez; livros que caíam no domínio público poderiam ser reimpressos e vendidos em mercado aberto” (Darnton, 2021, p. 55). Essa restrição, chamada de *copyright*, afetava diretamente no direito de cópia pelos editores ingleses, o qual anteriormente se comportava de semelhante modo aos editores parisienses com o *privilèges*. A proposta principal da criação deste Estatuto foi o fim do sistema de privilégios e regular o comércio de livros na Inglaterra, retirando o monopólio ilimitado e a censura praticada por editores. De fato, não há uma perspectiva centrada em beneficiar os autores, por isso dificilmente podemos considerá-la como uma lei voltada para o Direito do Autor, mas sim em controlar o mercado livreiro, abandonando o privilégio perpétuo para um limitado até 21 anos (Zanini, 2014a, p. 19).

Ademais, em 30 de agosto de 1777, a Coroa francesa promulgou seis éditos que abalaram a estrutura comercial dos livros. O mais interessante deste documento, como aponta Darnton (2021, p. 60), é que foi pela primeira vez que um decreto real citou a expressão "*droit des auteurs*", porém não para um conceito de propriedade literária. Entre esses éditos, os mais destacáveis são o quinto e o sexto, os quais resumidamente limitavam a duração dos *privilèges* à vida do autor e legalizavam todos os livros piratas em território francês, desde que seguissem os procedimentos presentes no documento real (Darnton, 2021, p. 60-65).

O objetivo do rei francês também era regularizar o comércio de livros, já que os considerava como mercadorias e que deveriam ter concorrência. Para isso, retirou o monopólio dos *privilèges* da “Guilda dos livreiros”, o que permitiu com que houvesse mais livros em circulação, tanto dos livreiros provinciais quanto dos parisienses. Obviamente, essa sentença real desagradou os membros da Guilda, pois estariam perdendo o controle sobre o mercado, especialmente quando as cópias clandestinas, as contrefações, poderiam ser legalizadas (Darnton, 2021, p. 63).

Em suma, as *contrefaçons* só existiram devido ao poder controlador exercido pela própria “Guilda dos livreiros”. Se não houvesse o monopólio dos “direitos de reprodução” e a forte repressão aos livreiros provinciais, não haveria necessidade de tais cópias ilegais. A Coroa francesa também entendeu essa relação, principalmente após o Código de 1723, assim resultou na *Arrêt du Conseil d’Etat du Roi, portant établissement de deux ventes publiques de libraire*, com os éditos anteriormente citados pela obra de Darnton.

Após 1777, aproximava-se a Revolução Francesa, um movimento influenciado pelo Iluminismo que visava desmantelar a estrutura anteriormente mencionada, dos privilégios e éditos reais, além de trazer novidades para o comércio editorial. Os livros com conteúdo iluminista também circulavam de forma semelhante aos outros conteúdos literários, contudo em uma escala menor no mercado (Darnton, 2021, p. 484). O *droit d’auteur* surgiu apenas após o fim do Antigo Regime, entre 1791 e 1793, para substituir o sistema de privilégios para um conceito de propriedade literária, juntamente com a abolição da Guilda e a liberdade de imprensa. A origem desta nova lei é consequência de todo conflito envolto pelos privilégios perpétuos nas mãos dos livreiros, além da necessidade de garantir os direitos de propriedade do autor à sua criação (Fragoso, 2009, p. 53). Em suma, o *droit d’auteur* “[...] consagra o direito exclusivo e discricionário dos autores sobre suas obras e a repressão à contrafação.” (Fragoso, 2009, p. 53).

Darnton (2021, p. 487-489), ao final de sua obra, encontra semelhanças entre os editores deste período e os modernos. Aqueles que produziam obras piratas antes de 1777 realizavam pesquisas de mercado, adaptavam seus textos

para o público-alvo e buscavam evitar perdas financeiras, estas ações são próximas às realizadas atualmente. Nesse sentido, o processo da pirataria de um livro era complexo, longo e correspondia a um risco comercial. Levava-se em conta que os editores piratas deveriam pagar aos livreiros e lidar com o inevitável risco de serem pegos por uma operação comandada pela “Guilda dos livreiros”. Conclui-se novamente que a pirataria presente ao longo do século XVIII na França foi causada pela problemática existente no mecanismo de *privilèges* e o desejo pela leitura de baixo custo. Ademais, os livros piratas ajudaram no processo de propagação de ideias iluministas, culminando no evento da Revolução Francesa, a qual, ao fim do Antigo Regime, buscou regularizar o comércio editorial e encerrar a necessidade de cópias piratas no mercado.

4 A PIRATARIA EM TEMPOS DIGITAIS

Para poder compreender esse fenômeno da pirataria online e do compartilhamento, é necessário estudar as relações entre os indivíduos através da Internet. Castells (2002, p. 445) disserta que a rede online se caracteriza pela facilidade no desenvolvimento de laços, mesmo que sejam fracos, pois eles fornecem novas oportunidades e informações. Nesse sentido, essas interações sociais também são feitas com desconhecidos, ignorando características como econômicas ou geográficas dos usuários, o que nos revela uma discussão se esses relacionamentos, ou neste caso, os compartilhamentos, expandem os vínculos sociais em uma sociedade individualista.

O surgimento da pirataria digital é marcado pela tecnologia peer-to-peer (P2P), uma arquitetura de redes descentralizada voltada ao compartilhamento de recursos de ambas as partes. A respeito do P2P, Bauwens *et al.* (2012) discorrem como essa tecnologia faz parte da dinâmica do relacionamento humano de compartilhamento:

Peer to peer é uma forma de relacionalidade entre seres humanos pela qual as pessoas podem se conectar umas às outras sem permissão, e agregar em torno da criação de valor comum. “[...] No peer to peer, os indivíduos “trocam” com uma totalidade, sem reciprocidade direta.” (2012, p. 158, tradução nossa).

Com base nessa afirmação, um famoso caso de compartilhamento era

pelos usuários do Napster na década de 90, que compartilhavam entre si arquivos de música, protegidos ou não por direitos autorais, no formato MP3 por meio do P2P. Deve-se esclarecer que a maioria dos usuários do site não visavam lucrar com as criações dos músicos, mas para fins de entretenimento.

Outro caso importante a ser citado, principalmente no meio acadêmico, é o Sci-Hub, o qual se define como ferramenta online de acesso não autorizado de artigos científicos. Seu funcionamento difere do Napster, uma vez que a desenvolvedora utilizou de usuários e senhas, doados por voluntários da comunidade acadêmica, para acessar bancos de artigos e disponibilizar em seu site. O que esses dois casos possuem em comum é o compartilhamento de propriedade intelectual não autorizada para dois fins distintos: um de entretenimento e o outro de desenvolvimento científico.

Esses eventos definem o que seria a “cultura da cópia”, conceito trabalhado por César (2021), que levanta a discussão sobre uma separação entre o compartilhamento para uso pessoal e a pirataria. A pirataria online, segundo o autor, difere da pirataria física por dois motivos: primeiro, porque se trata de uma reprodução exata do original que circula por diferentes meios eletrônicos; segundo, porque não tem como objetivo gerar circulação financeira, mas sim a circulação de informações entre redes de compartilhamento.

A defesa dessa distinção é reforçada por Mizukami (2007, p. 152-153), que recomenda evitar usar o termo pirataria, pois considera estigmatizado, graças à sua associação com a reprodução de cópias físicas, e por não distinguir o usuário que prejudica economicamente o autor daquele que apenas deseja acessar um conteúdo indisponível. O autor traz a seguinte definição do que seria o conceito de compartilhamento de arquivos para a realidade contemporânea:

Pode-se definir o fenômeno do compartilhamento de arquivos como uma prática social de distribuição livre e gratuita de bens culturais— no que faz referência não apenas a entretenimento e arte, mas também à produção dos círculos acadêmicos, viabilizada por meio de uma infraestrutura tecnológica que depende da Internet para seu funcionamento. (Mizukami, 2007, p. 48).

De semelhante modo, Henry Warwick (2014, p. 10) defende o uso do conceito “file sharing” ou “compartilhamento de documentos” em vez do tradicional termo pirataria. Ele argumenta que o epíteto deve ser desconsiderado

por ter sido escolhido por uma oposição, a qual defende um pensamento conservador de propriedade e compara moralmente o propósito de partilhar conhecimento com outros crimes. Certamente, a perspectiva de Warwick não aprofunda como o compartilhamento de livros se comporta como uma faca de dois gumes, pois garante maior visibilidade a respeito do conteúdo, mas prejudica economicamente a estrutura editorial, principalmente o autor. O conceito de file sharing deveria ser usado para o ato de compartilhar qualquer tipo de arquivo, seja multimidiático ou não, em que o seu conteúdo respeite a Lei de Direitos Autorais, caso este requisito não seja respeitado, esta ação será considerada um ato de pirataria.

Nesse mesmo sentido, Gunter (2009, p. 19) afirma em sua pesquisa que a pirataria digital necessita de habilidades mínimas e um computador, portanto não pode ser classificada como um crime tradicional ou de colarinho branco. Mizukami (2007, p. 50-54) explica como funciona a prática de compartilhar arquivos e sua complexidade, a qual é separada em três camadas: a física (instrumentos de armazenamento, computadores e servidores); a lógica (programas para o funcionamento das redes e sistemas de compartilhamento); e, por fim, a camada do conteúdo (o material multimidiático armazenado na camada física e dependente da camada lógica).

A partir disso, a definição de pirataria digital levanta discussões sobre os limites conceituais entre “pirataria” e compartilhamento de documentos na Internet. Os sites Docero, DocPlayer e Scribd são exemplos de plataformas online que compartilham e armazenam documentos, mas não operam como redes P2P, graças a um servidor centralizado que controla os itens enviados pelos usuários. Vale ressaltar que essas plataformas também podem ser responsáveis pela circulação de cópias não autorizadas de material protegido pelos direitos autorais, com enfoque em livros.

O Docero, em seu regulamento, afirma que os administradores não possuem controle de como os usuários usam o seu site, mas se disponibilizam a remover qualquer documento que viole a propriedade intelectual ou o direito autorais. O princípio do site é garantir a liberdade de expressão, comunicação, informação e pensamento, desde que não viole as leis. Do mesmo modo, o

DocPlayer, não se responsabiliza pelo conteúdo armazenado por seus usuários, mas se dispõe para apurar denúncias e retirar conteúdo impróprio ou que infrinja a Lei de Direitos Autorais. Os regulamentos de ambas as plataformas, contudo, não estão disponíveis para fácil acesso, além de não disponibilizarem seus dados, seja do quantitativo de documentos, dos tipos documentais, da quantidade e forma de acesso ao site.

O Scribd funciona de maneira diferente em comparação aos demais, pois exige uma assinatura paga ou compartilhamento de seis documentos de autoria própria para acesso. A plataforma se autodenomina como uma “biblioteca digital”, porém não descreve os procedimentos de seleção ou aquisição de seus itens e descreve brevemente sobre sua função de *file sharing*. A interpretação mais precisa do Scribd é a de uma plataforma que permite o compartilhamento de documentos e oferece um serviço de assinatura para acesso a um acervo de e-books, audiolivros, podcasts, artigos, entre outros tipos documentais.

A existência das plataformas de compartilhamento de documentos reforça como o ato de compartilhar faz parte das relações humanas. Alcará *et al.* (2009, p. 170-191) dissertam que a ação de compartilhar informação e conhecimento é essencial para produção de novos saberes. Dessa forma, os websites citados e seus usuários também possuem a importante função de mediar a transformação e produção de conhecimento: “Entre indivíduos, o compartilhamento é um processo que permite a uma pessoa transformar o conhecimento para que possa ser entendido, absorvido e utilizado por outros atores” (Alcará *et al.*, 2009, p. 172).

Em síntese, pirataria online e compartilhamento de documentos são conceitos ligeiramente diferentes, uma vez que há como partilhar, de maneira legal, materiais de diferentes mídias. Cunha e Cavalcanti (2008, p. 283), definem pirataria, no geral, como “[...] uso, sem autorização prévia, de programa de computador, disco, trabalho ou idéia.” O termo “pirataria” foi mantido ao longo deste trabalho com base nesta definição e em sua popularidade. No entanto, é necessário expor que existem novas definições e conceitos a se trabalhar no estudo do compartilhamento de material intelectual.

4.1 ALTERNATIVAS LEGAIS, ACESSO ABERTO E REPOSITÓRIOS DIGITAIS DE LIVROS

Fora do âmbito da pirataria, evidencia-se uma iniciativa que trabalha na legalidade do *copyright*: o Gutenberg Project, que desde 1971 compartilha livros eletrônicos gratuitos. Esta ferramenta disponibiliza mais de 70 mil e-books que estão em domínio público nos Estados Unidos, ou seja, cujos direitos autorais expiraram. Os e-books estão disponíveis em diversos formatos, como HTML5 (para leitura diretamente ao navegador), ePub (com imagem ou sem imagem), Mobi (para Kindle). Esta iniciativa facilita o acesso a livros clássicos para novos leitores, visto que *Romeu e Julieta*, *Moby Dick*, *Frankenstein*, *Drácula* e até *Dom Casmurro* são alguns dos livros que podem ser acessados por meio de diversos dispositivos eletrônicos.

O Portal Domínio Público é uma biblioteca digital semelhante ao Gutenberg Project, cujo acervo inclui apenas itens em domínio público ou com divulgação autorizada. O portal foi criado pelo Ministério da Educação em 2004, logo em seu início abrigava apenas 500 obras e atualmente já conta com mais de 189.982 itens, sendo que desse total, 174.376 são textos e variam dentre as 15 línguas diferentes disponíveis dentro do acervo. O seu objetivo está em “promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas” (Brasil, 2006) e ele se destaca pela função multimidiática, ou seja, possui acesso a documentos de texto, imagens, sons e vídeos. Apesar dessa variedade não há uma amplitude nos formatos de arquivos digitais, sendo eles apenas .pdf, .jpg, .mp3 e .mp4.

Em 2022, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo desenvolveu uma biblioteca pública digital, a BibliON. Sua proposta é disponibilizar livros e audiolivros de forma gratuita por meio de um aplicativo próprio, que abriga um acervo de livros clássicos e contemporâneos, totalizando mais de 17 mil livros. Os exemplares podem ser selecionados para empréstimo e devem ser devolvidos ou renovados durante o período de 15 dias. Atenta-se ao fato de que ele não permite o download dos livros como em repositórios, mas é possível acessar de maneira off-line o conteúdo. A BibliON também promove eventos culturais como clubes de leitura, podcasts e seminários para atrair novos

usuários para a biblioteca.

Uma alternativa é a iniciativa do Acesso Aberto (AA), na qual instituições e pesquisadores promovem a leitura de seus trabalhos gratuitamente, visando o desenvolvimento e progresso do campo científico. O movimento, projetado desde a década de 90 e consolidado nos anos 2000, foca em publicações periódicas científicas revisadas por pares e disponibilizadas em repositórios digitais. A Declaração de Budapeste em 2002 viabilizou a discussão sobre o acesso irrestrito à literatura acadêmica, deu origem ao termo “Acesso Aberto” e o definiu como:

[...] a disponibilidade livre na Internet, permitindo a qualquer usuário ler, fazer download, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou referenciar o texto integral desses artigos, recolhê-los para indexação, introduzi-los como dados em software, ou usá-los para outro qualquer fim legal, sem barreiras financeiras, legais ou técnicas que não sejam inseparáveis ao próprio acesso a uma conexão à Internet. (Budapest Open Access Initiative, 2012).

No entanto, as obras acadêmicas de Acesso Aberto impactam diretamente o sistema econômico das grandes editoras de periódicos científicos, estruturado por mais de 350 anos. Como exemplo, o pioneiro nas publicações periódicas surgiu na França com o nome de *Journal des Sçavans*, uma revista iniciada na segunda metade do século XVII e posteriormente renomeada para *Journal des Savants*. Essa revista foi responsável por influenciar, no mesmo ano, o *Philosophical Transactions*, a versão em inglês do primeiro periódico. A primeira publicação, em 5 de janeiro de 1665, tinha apenas doze páginas e era lançada semanalmente. Ela apresentava um catálogo de trabalhos acadêmicos publicados na Europa, além de fornecer uma breve explicação sobre o conteúdo das obras e um comentário crítico para cada um dos trabalhos compilados. Vale ressaltar que, inicialmente, o objetivo da revista não era alcançar especialistas no assunto, mas sim atrair um novo público leitor em massa (Birn, 1965, p. 18). O mercado editorial das revistas científicas está bem firmado economicamente por um longo período, motivo pelo qual reforça a revolta de pesquisadores quando observam o lento e caro progresso ao Acesso Aberto e conseqüentemente a Ciência (Willinsky, 2022, p. 73).

O foco inicial do AA estava firmado em democratizar as publicações

periódicas, mas após a década de 2010 originou-se novos repositórios digitais com objetivo de fornecer livros de Acesso Aberto. Dois dos principais benefícios do AA são o aumento da citação dos artigos e a visibilidade de pesquisa das instituições, as quais permitem impactar a produção científica, já que a quantidade de citações está diretamente ligada à importância daquele trabalho publicado (Furnival; Hubbard, 2011, p. 162-164).

Em sua maioria, estão disponíveis mais artigos e periódicos de maneira aberta do que trechos ou livros inteiros, isso decorre da trajetória histórica do movimento de Acesso Aberto e sua iniciativa. Contudo, é necessário citar que já existem repositórios digitais de livros abertos, como o *Directory of Open Access Books* (DOAB). Ele surgiu em 2012 com a meta de incentivar a descoberta de livros de AA, além de fomentar a participação de novos editores. O DOAB também se disponibiliza para quem deseja ter o seu livro acadêmico no repositório, contanto que atenda alguns requisitos mínimos, sendo eles o de ter sido revisado por pares, estar previamente em Acesso Aberto e ser um livro voltado para o conhecimento acadêmico.

Um repositório nacional para estudo que também se originou de uma base de dados de periódicos é a Brapci Livros, que possui apoio da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Entretanto, o repositório ainda está em fase de desenvolvimento e testes para compartilhamento de livros na área da Ciência da Informação. Na própria página da web, já é possível identificar o escopo de seu funcionamento, o qual permite o auto depósito de capítulos ou livros completos, além de oferecer índice de autores e assuntos das obras. Essas funcionalidades são comuns em outros repositórios como o próprio DOAB já citado anteriormente.

Outro exemplo é a Rede SciELO Livros, que foi criada a partir de um programa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) com objetivo de acessibilizar a informação da comunidade científica. Ela é financiada por outras instituições voltadas para o estudo acadêmico e a partir disso o repositório coopera com editoras, principalmente universitárias, para publicar livros científicos nacionais e estrangeiros. Atualmente o SciELO Livros conta com mais de 1.828 títulos completos, 1.147 títulos e 15.459

capítulos em Acesso Aberto disponíveis.

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) desenvolveu o Portal de Livros de Acesso Aberto o qual armazena a produção científica de livros eletrônicos, escritos exclusivamente por professores e pesquisadores da instituição, no formato de PDF. Felizmente, os dados do Portal também são abertos para o público, como por exemplo é possível ver que, no mês de julho de 2023, o acervo possuía 161 livros acadêmicos divididos em 26 categorias de assunto. Além disso, o portal detalha quais os países que mais acessam ao seu acervo, sendo eles respectivamente: Brasil, Estados Unidos e França. Um detalhe interessante sobre plataforma é o seu procedimento para publicação dos e-books, os quais devem possuir uma ficha catalográfica, ter ISBN, estar estruturado como e-book, a licença *Creative Commons* para obra de Acesso Aberto, a análise e aceitação do comitê editorial e o termo de autorização assinado pelo próprio autor. Esses procedimentos justificam sua razão de ser, a qual afirma não ter intenção de ser uma editora universitária, mas sim um portal que dá visibilidade para o que é produzido pela UNICAMP.

No entanto, o Portal de Livros Abertos da Universidade de São Paulo (USP) se promove como uma editora, a qual desde 2016 divulga e-books acadêmicos publicados de maneira aberta pela própria instituição. A plataforma possui critérios para a submissão do material, pois precisa garantir a qualidade para o acervo científico e conformidade aos objetivos da USP. Ao total, existem 18 critérios de verificação ao item que foi solicitado a submissão, todos eles estão disponíveis e de fácil acesso para visualização, com suporte para a língua inglesa, espanhola, francesa, alemã e italiana. A USP disponibiliza seus dados de acesso aos livros sempre do ano antecessor e do uso de seu acervo, que constitui mais de 700 materiais eletrônicos.

Nos últimos dez anos, as universidades brasileiras possuem um movimento de acessibilizar o seu próprio conteúdo produzido, especialmente de maneira eletrônica e aberta. Estas ações dão visibilidade à produção acadêmica das instituições para todo o mundo, visto que além de fomentar a ciência, isso gera em consequência o conhecimento sobre o Movimento de Acesso Aberto no Brasil.

4.2 MOVIMENTO DE ACESSO ABERTO E CIÊNCIA ABERTA

Como foi visto anteriormente, o Acesso Aberto surgiu como uma proposta para democratizar a informação de pesquisas acadêmicas, em especial as publicadas em periódicos pagos. Já sobre a Ciência Aberta (CA), ela busca ampliar a tipologia dos conteúdos de conhecimento público, não apenas periódicos ou livros, mas também dados estatísticos, *preprints*, softwares, código-fonte etc. O compartilhamento desses itens publicamente promove uma produção coletiva de novos materiais, sendo eles de forma mais criativa e inovadora (Albagli, 2015, p. 14).

Esta última afirmação se comporta como uma crítica direta ao sistema de propriedade privada do conhecimento, o qual estabelece preços elevados de seus produtos, além de atrapalhar e endossar o desenvolvimento de pesquisas (Albagli, 2015, p. 19). Deste modo, não se pode negar que a CA possui influência também como movimento político e social, características que fazem parte da sua definição:

[...] um construto inclusivo que combina vários movimentos e práticas que têm o objetivo de disponibilizar abertamente conhecimento científico multilíngue, torná-lo acessível e reutilizável para todos, aumentar as colaborações científicas e o compartilhamento de informações para o benefício da ciência e da sociedade, e abrir os processos de criação, avaliação e comunicação do conhecimento científico a atores da sociedade, além da comunidade científica tradicional (UNESCO, 2022, p. 7).

No campo científico, a CA representa uma evolução inevitável do AA, pois a partir da transição das tecnologias, é possível disponibilizar o conhecimento multimidiático de maneira pública, em vez de apenas artigos comercializáveis. Delfanti e Pitrelli (2015, p. 64) comparam o potencial da CA à revolução da imprensa por Gutenberg, pois ambas ocasionaram mudanças significativas no contexto das pesquisas. Ao analisar comparativamente essa afirmação, a CA provocou alterações no mercado científico, sendo elas na quantidade de conteúdo acadêmico gratuito e de mais fácil acesso. Um dos feitos que a prensa móvel realizou no Século XVI foi a reprodução de livros com diferentes temas, mostrando-se um avanço na formação de novas comunidades científicas, justamente por ter muito mais exemplares em circulação. A invenção de

Gutenberg interrompeu o monopólio dos manuscritos, que eram produzidos por monges copistas apoiados pela Igreja Católica e a nobreza de sua época. De semelhante modo, a CA também afetou o domínio bem estruturado das grandes editoras, sejam elas de periódicos, artigos científicos, dados estatísticos, livros acadêmicos etc.

O que difere a Ciência Aberta das demais práticas de democratização da informação é o seu caráter político, que propõe um pensamento "revolucionário" e uma iniciativa firmada na produção coletiva da ciência e do conhecimento. Com a tecnologia atual, é possível escrever e disponibilizar artigos publicamente, antes mesmo de estarem em um periódico, com o propósito de obter avaliações da comunidade acadêmica. Esse é o caso dos preprints ou pré-publicação, os quais se baseiam no princípio fundamental da CA.

Podemos definir os *preprints* como “[...] uma versão de um manuscrito antes da avaliação por pares, os quais certificam ou não sua publicação formal [...]”. (Spinak, 2016) Sua proposta é gerar ajustes, comentários e visibilidade, por meio da comunidade acadêmica, para novas pesquisas antes de serem publicadas em periódicos. Para esse processo, pesquisadores devem depositar seu próprio manuscrito em um repositório, porém atenta-se que muitos deles possuem delimitação por área científica. Segundo Spinak (2016), os *preprints* possuem divulgação direta pelo *Google Scholar*, o qual indexa os trabalhos depositados em alguns dos repositórios sugeridos pelo autor: *arXiv.org*, *bioRxiv*, *ChemRxiv*, *engrXiv*, *Figshare*, *F1000Research*, *PeerJPreprints*, *PsyArXiv*, *SocArXiv* e SSRN. A partir disso, usar *preprint* significa que está apoiando diretamente a CA, seja pelo compartilhamento de seu estudo publicamente ou pela comunicação entre outros pesquisadores, tais fatores apontam para o avanço sutil da produção científica.

Juntamente com os *preprints*, a comunidade acadêmica também pode atuar como avaliadores por meio da Revisão por Pares Aberta, uma prática fortalecida pela CA a qual merece ser discutida em razão de suas inovações para o sistema tradicional. Shintaku *et al.* (2020) realizaram uma revisão literária envolta do termo e constataram que desde o início dos anos 2000, ou seja, antes mesmo de existir a CA, alguns autores já criticaram o modelo de avaliação já

que não transmitia transparência e demorava aprovar ou reprovar os artigos. Antes de prosseguir, é necessário definir como funciona o modelo tradicional de avaliação por pares, o qual “[...] geralmente, é anônima – simples ou duplo cega; seletiva, com pareceristas selecionados pelos editores, e confidencial.” (Spinak, 2018). O formato de revisão por pares se caracteriza pelo conhecimento ou não da identidade das partes, portanto no modelo simples-cego, apenas o revisor saberá a identidade da outra parte, que neste caso é o autor, enquanto o duplo-cego ambos não saberão a identidade das partes.

Spinak (2018) identifica alguns defeitos desses dois formatos citados, sendo eles: a baixa fidedignidade na detecção de erros, a demora e repetição da revisão, o parecerista não assume responsabilidades por vieses e não é creditado pelo trabalho feito. Mesmo com esses problemas, não é possível demonizar o processo de revisão por pares tradicionais, já que ele ainda é responsável pela aprovação majoritária dos artigos lidos até então. Segundo Nassi-Calò (2015), a busca por uma mudança nesse modelo de avaliação foi motivada pelo aumento de publicações online e o número reduzido de revisores, mas ainda há pouco apoio para o modelo de revisão aberta pelos pesquisadores. Portanto, a autora conclui que cada revista deve pensar qual o tipo de revisão mais apropriada para sua comunidade, desde os autores até os leitores.

Novamente sobre a Revisão por Pares Aberta, o formato busca maior transparência para o processo de revisão do artigo, visto que ambas as partes saberão sua identidade, permitindo também o crédito ao parecerista selecionado. Contudo, para ter alterações significativas envolve também mudanças comportamentais das partes, por se tratar de um estudo recente sobre a Revisão por Pares Aberta no Brasil, é incerto concluir se há vantagens a longo prazo (Shintaku *et al.*, 2020, p. 12-13).

No geral, a CA representa uma evolução fundamental do AA, pois mudou o formato de como a pesquisa científica pode ser feita e compartilhada, desde a presença de dados abertos, revisão aberta ou os *preprints*. A principal característica da CA é o seu caráter colaborativo da produção de ciência, a sua comunidade acadêmica, a qual expande os recursos disponíveis para estudo e critica o sistema de propriedade privada do conhecimento. Indubitavelmente, a

CA levanta discussões pela necessidade de alterações comportamentais da própria comunidade, mesmo assim mostra que é plausível um avanço científico com conhecimento acessível.

4.3 CONSEQUÊNCIAS DA PIRATARIA

Pode-se dizer que a legislação vigente também é uma reação à reprodução não autorizada de material intelectual, a qual tem como foco defender a obra, o autor e que seus descendentes usufruam dos lucros após sua morte. Esse fato é estabelecido pela Lei de Direitos Autorais de 19 de fevereiro de 1998, a qual renovou as proteções à propriedade intelectual conforme o avanço tecnológico, pois a última lei que representava este assunto era de 1973 e não era suficiente para a realidade brasileira (Mizukami, 2007, p. 290-291).

Seguindo nesse sentido, podemos utilizar como referência algumas outras leis que se relacionam com os direitos autorais, como: a Constituição Federal, a Convenção de Berna, o Código Civil Brasileiro de 2002, o Código Penal Brasileiro e principalmente a Lei nº 9.610 de 1998, mais conhecida como a Lei de Direitos Autorais (LDA) (ABDR, c2023).

Todas essas legislações citadas anteriormente foram desenvolvidas em um tempo e contexto passado, as quais de alguma forma, pretendem resguardar o produtor de material intelectual e de sua obra apenas no campo legislativo.

Já a principal figura da luta direta contra à pirataria no Brasil é o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP). Trata-se de uma "[...] entidade governamental composta por representantes do poder público e privado, iniciativa pioneira no mundo no que tange à proteção da Propriedade Intelectual." (Brasil, 2022).

O CNCP produz anualmente relatórios por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o qual apresenta as atividades voltadas a impedir o crime de pirataria, estatísticas de arrecadação de impostos, apreensão de produtos ilegais e reuniões com agências em prol da propriedade intelectual. A partir disso, o Relatório Anual de 2021 do CNCP relatou os feitos no ano da Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.

No entanto, está claro que no ano de 2021 não houve grandes

preocupações de uma intervenção à raiz do problema da pirataria de livros na Internet, pois o foco estava no desenvolvimento de campanhas e comissões voltadas à saúde da população brasileira. Já no ano seguinte, ocorreu uma ação do Ministério da Justiça e da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR) chamada de Operação Last Page, a qual buscava impedir sites de download ilegal de livros presentes no país e apreender os responsáveis pelo crime de violação do direito autoral. Assim, não estava limitada apenas ao envio de notificações extrajudiciais para a remoção dos conteúdos, mas sim um confronto direto utilizando por meio da força policial (Leal, 2022).

Ainda sobre a ABDR, ela busca representar seus associados, que em maioria são escritores e editoras, além de possuir os seguintes objetivos sociais: A defesa dos direitos autorais e editoriais contra a reprodução não autorizada de obras, a gestão dos direitos autorais e reprográficos, orientação ao público sobre a importância do direito autoral, representação ativa ou passiva no juízo cível e criminal nos tribunais e combater à pirataria editorial e o processo de reprodução (Costa Netto, 2019).

Em suma, os órgãos e entidades responsáveis pelo combate da pirataria no Brasil ainda possuem uma perspectiva estigmática na relação entre o compartilhamento de arquivos e os direitos autorais. Indubitavelmente, o combate, pelas formas citadas, não é suficiente, pois a problemática está na desigualdade de acesso à informação e entretenimento, por meio da leitura, no país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo tecer comparações entre a pirataria editorial na França do século XVIII e a pirataria online, principalmente no comportamento de seus usuários. Também buscou esclarecer e discutir conceitos presentes nesse tema, sendo no passado o *privilèges*, *droit d'auteur* e *contrefaçons*, enquanto no presente, a diferenciação da pirataria convencional, online e o compartilhamento de documentos.

Em ambos os períodos houve respostas ao ato de pirataria, mas é crucial entender suas causas. No passado, a pirataria servia para atender um público

que tinha interesse na leitura, mas sem condições de adquirir o material literário, seja pelo seu preço ou por dificuldades no próprio ato de ler. Por isso, a literatura popular, como a *Bibliothèque bleue* e outras cópias, se importava fixamente no preço e na adaptação do conteúdo escrito. Na perspectiva atual, a pirataria online atende a um público extenso, distinto e sem delimitações geográficas ou econômicas.

Sobre as consequências da pirataria, na França do Antigo Regime, a própria "Guilda dos livreiros" fiscalizava e confiscava o material clandestino, pois desejava a manutenção do monopólio dos privilégios reais, o qual teve seu fim juntamente com a organização após a Revolução Francesa. No século atual, as consequências são diferentes, de fato ainda há o combate direto, mediado por ações policiais para ir contra o material literário ilegal presente na Internet, contudo também há o papel conscientizador de organizações como ABDR ou iniciativas de acesso aos livros como a BibliON.

No contexto acadêmico, o AA surge como uma solução viável para o combate à pirataria, pois como seu próprio nome diz, permite o acesso sem custo ao material literário. A transição para o conceito da Ciência Aberta era inevitável, expandindo o acesso não apenas a artigos de revistas e livros, mas também a diversos outros conteúdos. O seu aspecto mais interessante é como afetou a estrutura da ciência, pois possibilitou realizar pesquisas mais rápidas e econômicas, por meio dos preprints e a Revisão Aberta por pares.

Conclui-se que há semelhanças e divergências entre o passado e o presente quando se aborda a pirataria, especialmente quanto à sua razão de existir. A pirataria, em geral, surge quando o acesso à leitura como entretenimento ou pesquisa é injusto ou economicamente inacessível. Portanto, esta pesquisa busca colaborar para novos estudos sobre o tema, principalmente na área da Biblioteconomia e Ciência da Informação, reconhecendo o fator interdisciplinar fundamental para o desenvolvimento deste trabalho.

REFERÊNCIAS

ALBAGLI, S. Ciência aberta em questão. In: ALBAGLI, S.; MACIEL, M. L.; ABDO, A. H. (org.). **Ciência aberta, questões abertas**. Brasília, DF: IBICT; Rio de Janeiro: UNIRIO, 2015.

ALCARÁ, A. R.; DI CHIARA, I. G.; RODRIGUES, J. L.; TOMÁEL, M. I.; PIEDADE, V. C. H. Fatores que influenciam o compartilhamento da informação e do conhecimento. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 170-191, jan./abr. 2009. DOI:<https://doi.org/10.1590/S1413-99362009000100012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/VJCMFJ6VVZ378jGH7mxVnXS/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 7 jul. 2023.

BAUWENS, M.; BURKE, J.; IACOMELLA, F.; MENDOZA, N. **Synthetic overview of the Collaborative Economy**. Netherlands: P2P Foundation, 2012.

BIRN, R. Le journal des savants sous l'Ancien Régime. **Journal des Savants**, Paris, França, n. 1, p. 15-35, 1965. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/jds_0021-8103_1965_num_1_1_1091. Acesso em: 27 ago. 2025.

BIRN, R. The profits of ideas: privilèges en librairie in eighteenth-century France. **Eighteenth-Century Studies**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 131-168, 1970. DOI: <https://doi.org/10.2307/2737673>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2737673>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portal domínio público: biblioteca digital desenvolvida em software livre**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/>. Acesso em 10 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Combate à Pirataria. **Relatório anual 2021 do Conselho Nacional de Combate à Pirataria**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. 200p. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/combate-a-pirataria/relatorio-anual/relatorio-anual_final_-2021-editorado.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/combate-a-pirataria>. Acesso em: 19 jan. 2023.

BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE. **Prólogo**: a iniciativa de acesso aberto de Budapeste 10 anos depois. Budapest: BOAI, 12 set. 2012. Disponível em: <https://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai10/portuguese-brazilian-translation/#>. Acesso em: 14 jun. 2023.

BURKE, P. **Cultura popular na Idade Moderna**: Europa, 1500-1800. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

BURKE, P. Problemas causados por Gutenberg: a explosão da informação nos primórdios da Europa moderna. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 16, n. 44, p. 299-325, abr. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ZNySQnGQtLrt9vgmxqYHsXD/?lang=pt#>. Acesso em: 12 jan. 2023.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. v. 1.

CESAR, D. J. T. **Cultura da cópia**: O compartilhamento de arquivos e a prática da pirataria online. São Paulo: Dialética, 2021.

CHARTIER, R. **A ordem dos livros**: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

COSTA NETTO, J. C. **Direito autoral no Brasil**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CREATIVE COMMONS. Sobre as Licenças. [S. l.], 11 ago. 2015. Disponível em: <https://br.creativecommons.org/licencas/>. Acesso em 4 jun. 2023.

CUNHA, M. B.; CAVALCANTI, C. R. O. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

DARNTON, R. **A questão dos livros**: passado, presente e futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

DARNTON, R. **Pirataria e publicação**: o comércio de livros na era do iluminismo. São Paulo: Unesp, 2021.

DELFANTI, A.; PITRELLI, N. Ciência aberta: revolução ou continuidade? In: ALBAGLI, S.; MACIEL, M. L.; ABDO, A. H. (org.). **Ciência aberta, questões abertas**. Brasília, DF: IBICT; Rio de Janeiro: UNIRIO, 2015.

DIDEROT, D.; D'ALEMBERT, J. R. **Encyclopédie, ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers**. Paris: Briasson, t. 4, 1754.

FRAGOSO, J. H. R. **Direito autoral**: da antiguidade à internet. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

FURNIVAL, A. C.; HUBBARD, B. Acesso aberto às publicações científicas: vantagens, políticas e advocacy. **InCID: Revista de Ciência da Informação e**

Documentação, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 160-177, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42358>. Acesso em: 13 jun. 2023.

GUNTER, W. D. **Internet scallywags**: a comparative analysis of multiple forms and measurements of digital piracy. **Western Criminology Review**, Loang Beach, EUA, v. 10, n. 1, p. 15-28, 2009. Disponível em: <https://www.westerncriminology.org/documents/WCR/v10n1/Gunter.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

LEAL, A. **Pirataria de livros é alvo de operação em quatro estados**: policiais cumpriram seis mandados de busca e apreensão. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-11/pirataria-de-livros-e-alvo-de-operacao-em-quatro-estados>. Acesso em: 10 maio 2023.

MIZUKAMI, P. N. **Função social da propriedade intelectual**: compartilhamento de arquivos e direitos autorais na CF/88. 2007. 551 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/7613>. Acesso em: 3 abr. 2023.

NASSI-CALÒ, L. **Avaliação por pares**: modalidades, prós e contras. **Blog SciELO em Perspectiva**, [S. l.], 27 mar. 2015. Disponível em: <https://blog.scielo.org/blog/2015/03/27/avaliacao-por-pares-modalidades-pros-e-contras/>. Acesso em: 22 jun. 2023.

PORTO, W. **Novo tributo ameaça encarecer livros e quebrar editoras que já agonizam**. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 7 ago. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/08/novo-tributo-ameaca-encarecer-livros-e-quebrar-editoras-que-ja-agonizam.shtml>. Acesso em: 1 fev. 2023.

SHINTAKU, M.; BRITO, R. F.; FERREIRA JR, R. S.; BARRAVIERA, B. Avaliação aberta pelos pares no âmbito da Ciência Aberta: revisão e reflexão. **BIBLOS – Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, Rio Grande, v. 34, n. 1, p. 161–175, 2020. DOI: <https://doi.org/10.14295/biblos.v34i1.11189>. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/11189>. Acesso em: 26 jun. 2023.

SPINAK, E. **O que é este tema dos preprints?** **Blog SciELO em Perspectiva**, [S. l.], 22 nov. 2016. Disponível em: <https://blog.scielo.org/blog/2016/11/22/o-que-e-este-tema-dos-preprints/>. Acesso em: 22 jun. 2023.

SPINAK, E. **Sobre as vinte e duas definições de revisão por pares aberta... e mais**. **Blog SciELO em Perspectiva**, [S. l.], 28 fev. 2018. Disponível em: <https://blog.scielo.org/blog/2018/02/28/sobre-as-vinte-e-duas-definicoes-de-revisao-por-pares-aberta-e-mais/>. Acesso em: 22 jun. 2023.

UNESCO. **Recomendação da UNESCO sobre ciência aberta**. [S. l.]: Unesco, 2022. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949_por. Acesso em: 13 jun. 2023.

VINCENT, D. **Alfabetização e desenvolvimento**. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 58, p. 539-560, jul./set. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/kBvYsbWTvHswKk8qyZ4TPnB/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

WARWICK, H. **Radical tactics of the offline library**. Network Notebook: Amsterdam, 2009.

WEIL, F. **Réimpressions et contrefaçons à la fin du XVIIIe siècle**. In: GAGNOUD, A.; BREMER, T. (éd.). **Modes de lecture dans l'Europe des lumières: processes of reading enlightenment Europe**. Montpellier: Presses universitaires de la Méditerranée, 2006.

WILLINSKY, J. **Copyright's broken promise: how to restore the law's ability to promote the progress of science**. MIT Press: Cambridge, 2022.

ZANINI, L. E. A. de. **Direito de autor em perspectiva histórica**. *Revista CEJ*, Brasília, v. 18, n. 63, p. 15-24, maio/ago. 2014a. Disponível em: <https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1894>. Acesso em: 29 abr. 2023.

ZANINI, L. E. A. de. **Direito de autor em perspectiva histórica: da Idade Média ao reconhecimento dos direitos da personalidade do autor**. *Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 40, p. 211-228, ago. 2014b. Disponível em: <https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista-sjrj/arquivo/532-2425-1-pb.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

PIRACY AND OPEN ACCESS: HISTORICAL AND CONTEMPORARY QUESTIONS

ABSTRACT

Objective: the objective of this work is to trace a historical trajectory that seeks to understand how the phenomenon of “contrefaçons” in the 18th century resembles the current concept of online piracy. The specific objectives are: to discuss the relationship between piracy and the culture of sharing; to investigate the role of Open Access as a way of combating piracy; and to investigate Open Access digital repositories for books. **Methodology:** through exploratory research, we contextualize how the trade in pirated book copies took place in France during the Ancien Régime, as well as the emergence and rise of piracy in the digital age. The literature survey took place between October 2022 and July 2023. The databases selected were SciELO, BRAPCI, JSTOR, DOAJ, the CAPES Portal and Google Scholar, using the quantity of textual materials on the subject of this work as a criterion. **Results:** the conceptual differentiation between

editorial piracy, online piracy and document sharing. In addition, there was a detailed conceptualization of Open Access and Open Science. **Conclusions:** Open Access is a viable option for combating piracy of academic material and, with the transition to Open Science, expands the content available beyond scientific articles and statistical data, such as the emergence of preprints. Finally, it can be concluded that there are similar aspects between the past and the present on the topic of piracy.

Descriptors: Piracy. France - 18th century. Open Access. Open Science

PIRATERÍA Y ACCESO ABIERTO: CUESTIONES HISTÓRICAS Y CONTEMPORÁNEAS

RESUMEN

Objetivo: el objetivo de este trabajo es trazar una trayectoria histórica que busque entender cómo el fenómeno de las «contrefaçons» en el siglo XVIII se asemeja al concepto actual de piratería en línea. Los objetivos específicos son: discutir la relación entre la piratería y la cultura de compartir; investigar el papel del Acceso Abierto como forma de combatir la piratería; e investigar los repositorios de libros digitales de Acceso Abierto. **Metodología:** a través de una investigación exploratoria, contextualizamos cómo tuvo lugar el comercio de copias piratas de libros en Francia durante el Antiguo Régimen, así como la aparición y el auge de la piratería en la era digital. La investigación bibliográfica se llevó a cabo entre octubre de 2022 y julio de 2023. Las bases de datos seleccionadas fueron SciELO, BRAPCI, JSTOR, DOAJ, el Portal CAPES y Google Scholar, utilizando como criterio la cantidad de materiales textuales sobre el tema de este trabajo. **Resultados:** la diferenciación conceptual entre piratería editorial, piratería en línea e intercambio de documentos. Además, hubo una conceptualización detallada del Acceso Abierto y la Ciencia Abierta. **Conclusiones:** el Acceso Abierto es una opción viable para combatir la piratería de material académico y, con la transición a la Ciencia Abierta, amplía el contenido disponible más allá de los artículos científicos y los datos estadísticos, como la aparición de los preprints. Finalmente, se puede concluir que existen aspectos similares entre el pasado y el presente en el tema de la piratería.

Descritores: Piratería. Francia - Siglo XVIII. Acceso libre. Ciencia abierta

Recebido em: 22.10.2024

Aceito em: 14.08.2025